



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera e revoga o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, das Leis n.º 3.883/2021, de 18 de março de 2021, 3.889/2021, de 07 de abril de 2021, 3.947/2022, de 07 de março de 2022, 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022 e a 3.989/2022 de 10 de novembro de 2022, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei n.º 3.506/2016).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, das Leis n.º 3.883/2021, de 18 de março de 2021, 3.889/2021, de 07 de abril de 2021, 3.947/2022, de 07 de março de 2022, 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022 e a 3.989/2022 de 10 de novembro de 2022, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei n.º 3.506/2016), alterando o número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40h (quarenta horas), que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo III das Leis n.º 3.883/2021, de 18 de março de 2021, 3.889/2021, de 07 de abril de 2021, 3.947/2022, de 07 de março de 2022, 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022 e a 3.989/2022 de 10 de novembro de 2022, aumentando as vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, passando a vigorar com a redação que segue. O anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos das Leis n.º 3.883/2021, de 18 de março de 2021, 3.889/2021, de 07 de abril de 2021, 3.947/2022, de 07 de março de 2022, 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022 e a 3.989/2022 de 10 de novembro de 2022



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

_____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Mensagem nº 023/2023

Chopinzinho, 11 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 056/2022, que altera o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, das Leis nº 3.883/2021, de 18 de março de 2021, 3.889/2021, de 07 de abril de 2021, 3.947/2022, de 07 de março de 2022, 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022 e a 3.989/2022 de 10 de novembro de 2022, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei nº 3.506/2016).

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração do número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária 40hrs, tendo em vista que a Lei 3.883/2021 já havia sido alterada para 47 vagas sendo que na Lei 3.889/2021 constou erroneamente o total de 35 vagas.

Considerando informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho a qual analisou o quadro de cargos do Município, percebemos um equívoco na publicação do anexo III da Lei nº 3989/2022.

Especificamente falando do cargo de Auxiliar Administrativo, na Lei 3883/2021, tem 47 vagas abertas, cuja alteração foi necessária em face ao número de servidores readaptados para o cargo (10), tendo ficado como excedentes.

A lei 3989/2022, foi criada para alterar o número de vagas para o cargo de Farmacêutico e de forma equivocada, o anexo III, tem o cargo de Auxiliar Administrativo com 35 vagas.

A atual situação, é que temos 43 vagas ocupadas e 04 livres e temos uma autorização de convocação de mais 03 Auxiliares Administrativos do Concurso Público vigente.

Ainda, considerando a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito pelo aumento das vagas de 47 para 60 no cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista as inúmeras demandas que surgem na Administração Pública e ainda visando prestar um serviço de qualidade.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Página 1 de 1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
15	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	40	4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	40	3222-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)
02	40	5152-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
03	40	5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05	40	4222-05	TELEFONISTA
01	30	4222-05	TELEFONISTA DE PS (em extinção)

Memorando 9- 2.060/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: PGM-AJ/MS - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 11/05/2023 às 11:20:17

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMF-C, PGM-AN, PGM-AJ/MS, SMA-RHST-FP

Correção de Publicação de Anexo de Lei

Em tempo desconsiderar o despacho nº 6.

Segue novo estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa.

Considerando um aumento de 25 vagas.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

IMPACTO_FINANCEIRO_ampliacao_vagas_auxiliar_administrativo_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emiti-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Disponibilidade orçamentária e financeira referente ampliação de vagas, conforme memorando 2.060/2023, despacho nº8.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2023	2024	2025
PREVISÃO DE AUMENTO	351.946,00	663.669,60	703.489,78

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023	2024	2025
Recursos ordinários (livres)	351.946,00	663.669,60	703.489,78

A presente despesa considerou a ampliação de 25 vagas, e que todas seriam supridas de imediato. Como o cargo de auxiliar administrativo pode ser aproveitado em todas as pastas, segue abaixo previsão de dotação orçamentária por secretaria:

03.01.041220002.2.006.3.1.90.11	07.01.103010004.2.035.3.1.90.11
04.01.041230002.2.008.3.1.90.11	08.01.081220005.2.040.3.1.90.11
05.01.267820006.2.009.3.1.90.11	09.01.236910006.2.053.3.1.90.11
06.01.121220005.2.011.3.1.90.11	10.01.206080006.2.049.3.1.90.11

Para o cálculo foram considerados o valor de 1/3 de férias, 13ºsário e auxílio alimentação. Quanto ao índice de pessoal, segue projeção para o exercício atual e para os dois subsequentes:

Ampliação de vagas

	2023	2024	2025
RCL	119.955.898,35	131.951.488,19	145.146.637,01
GASTOS COM PESSOAL	61.207.459,26	67.389.412,64	74.195.743,32
ÍNDICE	51,02	51,07	51,12

Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício corrente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2023, não ocorrerá a extração do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 11 DE MAIO DE 2023.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o pedido de ampliação do número de vagas do cargo de auxiliar administrativo, referente ao memorando nº 2.060/2023 despacho nº 8, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Chopinzinho, 11 de maio de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98F4-5EF8-FFA7-BB46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 11/05/2023 11:20:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/05/2023 11:27:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/05/2023 10:46:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/98F4-5EF8-FFA7-BB46>